

PORTARIA Nº 209/2022

(DOC TCE-MT de 2.12.2022 – Ed. nº 2748)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 44.101-5/2022,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas em lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidores	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Alan Nord	Auditor Público Externo	D	3	17.9.2022
Belizia Brito de Almeida	Auditor Público Externo	D	3	28.9.2022
Jonathan Magalhães Ramos	Auditor Público Externo	D	3	24.9.2022
Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade	Auditor Público Externo	D	3	17.9.2022
Kelly Sales Ferreira	Auditor Público Externo	D	3	30.9.2022
Silvio Silva Junior	Auditor Público Externo	D	3	17.9.2022
Vitor Gonçalves Pinho	Auditor Público Externo	D	3	29.9.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente